

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.697/2010

"Dispõe sobre autorização para contratar som e cantores e repassá-los à Escola Onecídio Manoel de Resende".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som e cantores no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e repassá-los à Escola Onecidio Manoel de Resende, representada pela Diretora Telma Terezinha Buono Leal, para animação da festa junina a realizar-se no mês de julho de 2010, nas dependências do Clube de Rodeio do Distrito do Buriti.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
27	Desporto e lazer
812	Desporto comunitário
0064	Gestão do sistema de desporto e de lazer
2079	Manutenção e encargos com a Secretaria de Turismo Esporte e
	Lazer
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal